



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X
ENTRADA: 23/11/11
S. DA: 15/12/11

LEI Nº 1478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, na Lei nº 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO).


O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Frota Nova", no Anexo de Metas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, na Lei 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Aquisição de máquinas e equipamentos.	Compra de 03 reboques para transporte de máquinas e equipamentos.	R\$ 5.000,00
Aquisição de uma estação total	Compra de uma estação total.	R\$ 35.000,00
Aquisição veículo de passeio	Aquisição de veículo.	R\$ 30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de Novembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças